

e novembro de 2020.

BOLETIM DE MATRÍCULA Estudos Pós-Graduados

Ano Lectivo 2019/2020

1. IDENTIFICAÇÃO								
Nº de Aluno:								
Nome Completo								
Filiação								
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º								
[Riscar o que não interessa]								
Válido até D M M A A A A								
Estado Civil	Nº de contribuinte							
2. NATURALIDADE								
Data de Nascimento D D M M A A A A	País							
Freguesia								
Concelho	Distrito							
3. INSCRIÇÃO								
2.1. Curso: PÓS-GRADUAÇÃO ACTUALIZAÇÃO EM DOENTE	CRÍTICO							
2.2. Unidades curriculares em que se inscreve:								
Em todas as unidades curriculares.								
☐ Em unidades curriculares avulso (solicitar o requerimento para inscrição como aluno extraordinário)								
4. TIPO DE ALUNO								
☐ Ordinário ☐ 1º semestre	☐ Extraordinário ☐ 1º semestre							
2º semestre	☐ Extraordinário ☐ 1º semestre ☐ 2º semestre							
☐ Trabalhador-Estudante								
 CONDIÇÕES DE MATRÍCULA O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implie 	ca a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente							
ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares),								
e das correspondentes multas em caso de eventual incumpr	imento.							

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

2. Por interesse exclusivo do aluno, o pagamento anual da propina dos cursos de **Pós-Graduação** pode ser feito em 6 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a 1.ª mensalidade liquidada em **maio** e as restantes entre **junho**

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização, prevista na tabela de emolumentos em vigor.
- 4. Um aluno que não tenha pago 51% do valor das mensalidades devidas em 08 de janeiro ou 08 de março poderá ser interdito de frequentar as aulas ou de realizar avaliação no trimestre seguinte, independentemente das respectivas multas, e incorrer na anulação imediata da matrícula. Esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade das propinas anual e das eventuais penalizações.
- 5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que não tenham feito o pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.
- 6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
- 7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Escola Superior de Saúde Atlântica.
- 8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito à Exma. Senhora Presidente, no prazo máximo de 30 dias após o acto da matrícula. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
- 9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
- 10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
- 11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
- 12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.
- 13. No regime diurno ou nocturno excecionalmente poderão decorrer aulas ao domingo, desde que haja um acordo prévio com os alunos inscritos.
- 14. Os alunos que estejam a usufruir de um desconto/bolsa de estudos terão que cumprir rigorosamente com os prazos previstos para o pagamento das propinas. Em caso de incumprimento, que não seja devidamente justificado, e autorizado, perderão de imediato o direito ao desconto/bolsa de estudo.
- 15. Os alunos obrigam-se a manter a sua morada actualizada juntos dos serviços, convencionando expressamente as partes que todas as notificações serão feitas para a última morada que venha a constar do processo de aluno.

Ει	, abaixo assinado,	autorizo / n	ão autorizo	(riscar o que não	interessa) a	a divulgação	dos dados	constantes na	minha	ficha
	curricular e da mi	nha situação d	de tesouraria	a terceiro, mais es	specificamen	nte a:				

CC	arricalar	c da minid	Situação de te	sourch a tereero, mais especificamente a.
☐ Pa	ais	Tios	Avós	Outros. Especifique:

TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

- 1. O subscritor do presente documento, enquanto titular dos dados fornecidos, autoriza, expressamente, a ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica E.I.A. Ensino, Investigação e Administração, S.A. a proceder ao tratamento informático dos dados pessoais a ele respeitantes e por ele fornecidos, mantê-los durante todo o tempo que considere relevante e seja legalmente admissível, decorrentes do processo de candidatura, inscrição e gestão de informação relativos ao estudante. A omissão ou incorreção dos dados fornecidos é da responsabilidade do subscritor, sendo que os dados facultados se limitam ao mínimo indispensável ao cumprimento das obrigações legais a cargo da instituição.
- 2. A ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica fica expressamente autorizada a, nos termos e para os efeitos

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A previstos na legislação aplicável, (i) ceder ou transmitir os elementos e dados acima referidos às sociedades por si direta ou indiretamente dominadas, controladas ou participadas (ii) transmitir às entidades de tutela, de supervisão e outros organismos públicos a informação a que se encontre adstrita, sem prejuízo dos direitos de acesso, retificação ou outros conferidos por lei ao titular dos dados (iii) utilizá-los para dirigir ações de comunicação e marketing, nomeadamente para promoção dos serviços que presta e tipos de formação que assegura. Com exclusão do teor desta cláusula, a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica não fornecerá os seus dados a terceiros, com exclusão dos profissionais a que tenha de recorrer para cobrança coerciva de propinas e multas, entidades segurantes ou para efeitos de estágios profissionais, no interesse do subscritor.

- 3. O subscritor declara ficar ciente que, em função da especial natureza da actividade a que se dedica a ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica o seu direito ao esquecimento não pode ser integralmente assegurado, uma vez que a instituição é legalmente obrigada a manter um arquivo por período não inferior a 50 anos.
- 4. O subscritor fica por este meio informado que a ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica está sujeita a obrigações legais de prestação de informação que podem abranger dados pessoais que lhe digam respeito, o que fará, se para tanto, for notificada e no estrito respeito do que lhe for determinado, respeitando-se integralmente o princípio da proporcionalidade.
- 5. O subscritor fica por este meio informado de que a ESSATLA Escola Superior de Saúde Atlântica obteve a declaração de todas as instituições com que se relaciona de que as mesmas cumprirão o RGDP.
- 6. O subscritor, enquanto titular dos dados, tem direito de acesso aos dados sobre ele registados, bem como o direito de exigir a correção de informações inexatas, o completamento das informações total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas sem a sua autorização.

7. O ESTUDANTE											
O(a) estudante acima indicado é inteiramente responsável pelo correcto preenchimento deste Boletim.											
Declaro que tomei conhe	cimento das	Condições	de	Matrícula	da	Escola	Superior	de	Saúde	Atlântica,	
comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.											
Data:	a do aluno cor	do aluno conforme o Bilhete de Identidade:									
D D M M A A A A											
9. ESPAÇO RESERVADO AOS	S SERVIÇOS										
	a funcionária				Data						
					. 1			_			
				D	D	M	A A A	A			